



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 109/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A presente proposição tem por finalidade suplementar dotações das Secretarias Municipais de Administração, de Obras e de Finanças, garantindo a continuidade da execução das despesas essenciais e o cumprimento dos compromissos legais e contratuais do Município até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

O crédito especial proposto decorre de excesso de arrecadação efetivamente apurado até o presente momento, bem como de tendência de excesso projetado até o final do exercício, com base em metodologia de cálculo segura e fundamentada, considerando que o Município vem recebendo mensalmente valores fixos e regulares provenientes da mesma fonte de recursos, conforme demonstram os extratos bancários e relatórios financeiros anexos.

Essa estabilidade na arrecadação garante a confiabilidade dos cálculos e a segurança técnica para a apuração do excesso por tendência, em conformidade com as boas práticas contábeis e com os entendimentos dos órgãos de controle interno e externo.

Os recursos oriundos deste excesso de arrecadação destinam-se às seguintes finalidades:

Secretaria Municipal de Administração: suplementação de fichas voltadas à folha de pagamento dos servidores e às obrigações patronais, assegurando o cumprimento integral das despesas de pessoal até o encerramento do exercício;

Secretaria Municipal de Obras: suplementação da ficha de serviços de pessoa jurídica, voltada à manutenção dos serviços de limpeza e varrição das vias públicas, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de higiene urbana;

Secretaria Municipal de Finanças: criação e suplementação da ficha específica do PASEP, necessária em razão da retenção de 1% incidente sobre o valor bruto dos repasses recebidos,

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

assegurando o correto registro contábil e a regularidade das obrigações junto ao programa, em conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos legais pertinentes.

A medida ora proposta tem como objetivo adequar o orçamento municipal à realidade de arrecadação, permitindo o equilíbrio entre receita e despesa e evitando descontinuidade na execução das ações essenciais da administração pública. Reforça-se, assim, o compromisso desta gestão com a responsabilidade fiscal, a transparência e a boa governança dos recursos públicos, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o equilíbrio financeiro e a continuidade dos serviços públicos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação em caráter de urgência, para que o Município possa promover os devidos ajustes orçamentários e assegurar o cumprimento regular de suas obrigações até o término do exercício de 2025.

Contando com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA
DE
SOUZA:4594465
2187

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2025.10.14
16:35:41 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.367.839,20 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Secretaria:	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Local:	010301 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	592
Programática:	04.122.0001.2009
Projeto de Atividade:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Valor:	R\$ 1.085.160,81
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.711
Secretaria:	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Local:	010301 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	593
Programática:	04.122.0001.2009
Projeto de Atividade:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Valor:	R\$ 151.500,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.711
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	594
Programática:	15.452.0004.2042
Projeto de Atividade:	2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL
Valor:	R\$ 117.500,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:	1.711



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Local: 010401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha: 595
Programática: 04.123.0001.2015
Projeto de Atividade: 2015 - CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP
Valor: R\$ 13.678,39
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos: 1.711

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 14 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA
DE
SOUZA:45944652187
187

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2025.10.14
15:59:53 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

DATA

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

30.01.2025

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

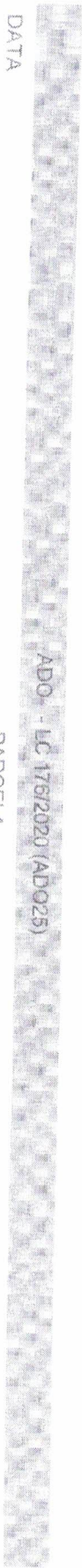
DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT



DATA

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

28.02.2025

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

DATA

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

28.03.2025

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

DATA	ADO - LC 176/2020 (ADO25)
------	---------------------------

30.04.2025

PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
LC 176/2020	113.986,60C
RETENCAO PASEP	1.139,86D
TOTAL NA DATA	112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP	1.139,86D
LC 176/2020	113.986,60C

DEBITO FUNDO	1.139,86D
CREDITO FUNDO	113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.	1.139,86D
CREDITO BENEF.	113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

DATA

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

30.05.2025

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT



DATA

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

30.06.2025

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

DATA

30.07.2025

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

LC 176/2020

113.986,60C

RETENCAO PASEP

1.139,86D

TOTAL NA DATA

112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP

1.139,86D

LC 176/2020

113.986,60C

DEBITO FUNDO

1.139,86D

CREDITO FUNDO

113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF.

1.139,86D

CREDITO BENEF.

113.986,60C

Beneficiário: PEDRA PRETA-MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO

29.08.2025

LC 176/2020 113.986,60C
RETENCAO PASEP 1.139,86D
TOTAL NA DATA 112.846,74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

RETENCAO PASEP 1.139,86D
LC 176/2020 113.986,60C

DEBITO FUNDO 1.139,86D
CREDITO FUNDO 113.986,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF. 1.139,86D
CREDITO BENEF. 113.986,60C

ADD - LC 176/2020 (ADO25)

VALOR DISTRIBUIDO

113.986,60C

1.139,860

112.846.74C

TOTAL POR PARCELA / NATUREZA

398

3,586,600

1.39,86D

113.985,60C

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERÍODO

1.139.86D

113.986,60C



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 03/10/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.)	95.526.850,67	95.526.850,67	70.750.334,24	70.750.334,24	24.776.516,43
1.502	Recursos não vinculados da compensação de	0,00	0,00	408.547,48	408.547,48	-408.547,48
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf.	19.535.000,00	19.535.000,00	16.655.759,61	16.655.759,61	2.879.240,39
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação	0,00	1.412.294,93	868.371,89	868.371,89	543.923,04
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.)	1.140.000,00	1.140.000,00	1.091.088,09	1.091.088,09	48.911,91
1.552	Transferências de Recursos do FND Referen	300.000,00	300.000,00	320.651,89	320.651,89	-20.651,89
1.553	Transferências de Recursos do FND Referen	100.000,00	100.000,00	8.627,62	8.627,62	91.372,38
1.569	Outras Transferências de Recursos do FND (	0,00	0,00	27.181,12	27.181,12	-27.181,12
1.571	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	600.235,76	600.235,76	-600.235,76
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.679.027,52	3.679.027,52	2.326.334,08	2.326.334,08	1.352.693,44
1.604	Transferências provenientes do Governo Fede	0,00	0,00	683.100,00	683.100,00	-683.100,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à co	0,00	649.801,44	470.952,57	470.952,57	178.848,87
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos de	837.955,79	2.237.955,83	4.039.286,38	4.039.286,38	-1.801.330,55
1.631	Transferências do Governo Federal referentes	0,00	0,00	2.113,63	2.113,63	-2.113,63
1.632	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	47.664,73	47.664,73	-47.664,73
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	320.888,00	320.888,00	121.808,37	121.808,37	199.079,63
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estadu	174.900,00	174.900,00	221.296,08	221.296,08	-46.396,08
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos C	0,00	534.800,00	930.137,45	930.137,45	-395.337,45
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instru	0,00	7.280.000,00	859.466,95	859.466,95	6.420.533,05
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instru	0,00	0,00	413.489,35	413.489,35	-413.489,35
1.711	Demaís Transferências Obrigatórias não Decoi	0,00	0,00	1.025.879,40	1.025.879,40	-1.025.879,40
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	0,00	4.557,00	4.557,00	-4.557,00
1.749	Outras vinculações de transferências (Exerc.)	0,00	0,00	289.495,46	289.495,46	-289.495,46
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no D	26.515,15	31.446,17	50.749,40	50.749,40	-19.303,23
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do S	3.040.000,00	3.040.000,00	1.773.286,75	1.773.286,75	1.266.713,25
1.753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuiçõ	0,00	0,00	9.410,34	9.410,34	-9.410,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940
03773942/0001-09
Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 03/10/2025

Página 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1.759	Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)	2.125.836,00	2.125.836,00	1.035.678,51	1.035.678,51	1.090.157,49
TOTAL		126.806.973,13	138.088.800,56	105.035.504,15	105.035.504,15	33.053.296,41

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 002097
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/14002097		
Número / Ano	002097/2025	
Data / Horário	14/10/2025 - 18:14:37	
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	15	
Emitido por	Adalto	